Prefeitura Municipal de
Fls._____
Iporá - GO

ANEXO I
COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/2021, DECRETO Nº037/2025 E IN Nº09/2021 DO TCM/GO.
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Consoante a necessidade da solicitação de licitação **para contratação de empresa para serviços de esterilização de materiais hospitalares, para 12 (dose) meses, visando atender exclusivamente às necessidades do Hospital Municipal,** este termo de referência visa estabelecer normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para as aquisições descritas e devem ser consideradas como complementar às demais exigências dos documentos contratuais, com condão de orientar na contratação, com fundamento na Lei 14.133/2021, Resolução nº 036/23 e IN nº 009/2023 do TCM/GO., para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Iporá, estado de Goiás, **a demais cabe reportar que essa contratação também deverá ser observadas normas tributárias, especificamente a IN/RFB nº 1.234/2012 e IN/RFB nº 2.145/2023.**

2. OBJETO:

Solicitação **de licitação para contratação de empresa para serviços de esterilização de materiais hospitalares, para 12(dose) meses, visando atender exclusivamente às necessidades do Hospital Municipal.**

QUANTITATIVO DE MATERIAL ESTERELIZADOS

BANDEJA BASICA

Afastador farabeuf 19 cm
Afastador farabeuf 12 cm
Pinça anatômica dente de rato 18 cm
Pinça anatômica dente de rato 24 cm
Pinça anatômica dissecção 25 cm
Pinça Allis 18 cm
Pinça babcock 16 cm
Pinça babcock 20 cm
Pinça foerster oval reta serrilhada 20 cm
Pinça foerster oval reta sem serrilha 18 cm
Pinça foerster oval curva 18 cm
Pinça Halstead curva 12 cm
Pinça kelly curva 16 cm
Pinça Kelly reta 16 cm

Pinça Kelly reta 14 cm
Pinça Kelly curva 18 cm
Pinça Kelly curva 14 cm
Pinça Kocher curva 16 cm
Pinça Kocher reta 16 cm
Pinça mixter 23 cm
Pinça mixter 20 cm
Pinça rochester curva 20 cm
Pinça de backaus 14 cm
Tesoura metzembaum curva 20 cm
Tesoura metzembaum curva 25 cm
Tesoura metzembaum reta 23 cm
Cabo de bisturi nº 3
Cabo de bisturi nº 4
Porta agulha mayo hegar c/ videa 20 cm
Pinça Cheron
Cuba redonda
Total de Instrumental das 3 bandejas – 156

2 BANDEJA DE CURETAGEM

Histerômetro
Vela de hegar nº 4
Vela de hegar nº 6
Vela de hegar nº 8
Vela de hegar nº 10
Vela de hegar nº 3
Vela de hegar nº 4
Vela de hegar nº 5
Vela de hegar nº 7
Vela de hegar nº 8
Vela de hegar nº 11
Curetas uterinas numerações variadas
Pinça Pean 28 cm
Pinça Pean 27 cm
Pinça pozzi 25 cm
Pinça de backaus 13 cm
Espéculo collin vaginal M
Espéculo collin vaginal P
Tesoura metzembaum curva 26 cm
Porta agulha mayo hegar 28 cm

Prefeitura Municipal de
Fls.
Iporá - GO

Pinça Cheron
Cuba redonda
Total de Instrumental das 2 bandejas – 70

BADENJA DE CESARIANA

Afastador farabeuf 12 cm
Pinça anatômica dente de rato 18 cm
Pinça anatômica dissecção com serrilha 18 cm
Pinça anatômica dissecção com serrilha 16 cm
Pinça Allis 15 cm
Pinça Kelly curva 18 cm
Pinça Kelly curva 16 cm
Pinça Kelly reta 14 cm
Pinça Kocher curva 16 cm
Pinça Kocher reta 16 cm
Pinça de backaus 13 cm
Válvula doyen sub pubiana 28 cm
Tesoura metzembaum curva 20 cm
Tesoura metzembaum curva 25 cm
Tesoura metzembaum reta 25 cm
Cabo de bisturí nº 04
Porta agulha mayo hegar 18 cm
Porta agulha mayo hegar 20 cm
Pinça Cheron nº 25
Cuba redonda

Total de Instrumental das 4 bandejas – **148**

BANDEJA DE COLECISTECTOMIA

Afastador farabeuf 14 cm
Afastador farabeuf 15 cm
Pinça anatômica dente de rato 25 cm
Pinça anatômica dente de rato 20 cm
Pinça anatômica dissecção 26 cm
Pinça anatômica dissecção 25 cm
Pinça Allis 16 cm
Pinça babcock 20 cm
Pinça crille curva 14 cm
Pinça foerster reta serrilhada 24 cm
Pinça foerster curva serrilhada 18 cm

Pinça Kelly curva 16 cm
Pinça Kelly reta 14 cm
Pinça Kocher curva 16 cm
Pinça Kocher reta 18 cm
Pinça Kocher reta 16 cm
Pinça Mixter 22 cm
Pinça Rochester curva 18 cm
Pinça de backaus 14 cm
Pinça de backaus 10 cm
Tesoura metzembaum reta 24 cm
Tesoura metzembaum curva 25 cm
Tesoura metzembaum curva 20 cm
Cabo de bisturi nº 4
Porta agulha mayo hegar com vídea 28 cm
Porta agulha mayo hegar com vídea 20 cm
Pinça Cheron 25 cm
Cuba redonda
Total de Instrumental das 1 bandejas – **43**

BANDEJAS DE HERNIORRAFIA

Afastador farabeuf
Pinça anatômica dente de rato 18 cm
Pinça anatômica dissecção 18 cm
Pinça anatômica dissecção 14 cm
Pinça Allis 16 cm
Pinça babcock 16 cm
Pinça crille curva 14 cm
Pinça foerster oval serrilhada 20 cm
Pinça halstead curva 12 cm
Pinça Kelly curva 16 cm
Pinça Kelly reta 16 cm
Pinça Kocher curva 16 cm
Pinça Kocher reta 16 cm
Pinça de backaus 10 cm
Pinça de backaus 08 cm
Tesoura metzembaum curva 18 cm
Tesoura metzembaum reta 23 cm
Cabo de bisturi nº 4
Cabo de bisturi nº 3
Porta agulha mayo hegar c/ videa 20 cm

Prefeitura Municipal de
Fls.
Iporá - GO

Porta agulha mayo hegar c/ videa 18 cm
Pinça Cheron
Cuba redonda

Total de Instrumental das 3 bandejas – **126**

BANDEJAS DE HISTERECTOMIA

Afastador farabeuf 18 cm
Pinça anatômica dente de rato 25 cm
Pinça anatômica dente de rato 18 cm
Pinça anatômica dissecção 25 cm
Pinça anatômica dissecção 16 cm
Pinça Allis 16 cm
Pinça faure 20 cm
Pinça Kelly curva 18 cm
Pinça Kelly curva 14 cm
Pinça Kelly reta 16 cm
Pinça Kocher curva 23 cm
Pinça Kocher curva 21 cm
Pinça Kocher curva 16 cm
Pinça Kocher reta 16 cm
Pinza Pozzi 25 cm
Pinça Rochester curva 20 cm
Pinça de backaus 13 cm
Pinça de backaus 09 cm
Tesoura metzembaum curva 26 cm
Tesoura metzembaum curva 20 cm
Tesoura metzembaum reta 25 cm
Cabo de bisturi nº 4
Porta agulha mayo hegar 25 cm
Porta agulha mayo hegar 20 cm
Pinça Cheron 24 cm
Cuba redonda

Total de Instrumental das 3 bandejas – **126**

50 Pinças Avulsas

TOTAL GERAL DE INSTRUMENTAL CIRURGICO: 719

em consonância com a lei 14.133/2021, Decreto nº037/2025 e IN 09/2023, do TCM/GO., conforme as especificações do termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	MÊS	12

2.1 Das Especificações Técnicas:

Objeto:

Solicitação para contratação de empresa **especializada e devidamente credenciada junto à Vigilância Sanitária**, para a prestação de **serviços de esterilização de materiais hospitalares** destinados ao Hospital Municipal, pelo período de **12 (dose) meses**, de forma a assegurar a continuidade e a segurança dos atendimentos prestados à população.

Serviços a serem prestados:

A empresa contratada deverá garantir a execução de todas as etapas do reprocessamento de materiais hospitalares, em conformidade com a **RDC nº 50/2002, RDC nº 15/2012** e demais legislações sanitárias aplicáveis, compreendendo:

Etapas de processamento dos artigos hospitalares

- Coleta, recepção e conferência dos materiais;
- Limpeza manual e automatizada, com uso de insumos adequados;
- Secagem, preparo, embalagem, esterilização, expedição e entrega;
- Garantia de rastreabilidade integral dos artigos processados.

Fornecimento de insumos essenciais

A contratada deverá disponibilizar todos os insumos necessários e adequados para a realização dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- Detergentes neutros, enzimáticos e alcalinos;
- Testes de limpeza manual e automatizada;
- Invólucros SMS e grau cirúrgico;
- Fitas termocrômicas, testes e indicadores biológicos;
- Integradores químicos;
- Demais insumos que se façam necessários para assegurar a conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Prefeitura Municipal de
Fls._____
Iporá - GO

Sistema informatizado de rastreabilidade

- Instalação e manutenção do sistema **Nexus** (ou similar), para registro, banco de dados e monitoramento de todas as etapas do processamento de materiais;
- Garantia de acesso às informações em tempo real, assegurando **controle, segurança, transparência e rastreabilidade** dos processos.

Logística de coleta e entrega

- Realização de até **três coletas e entregas semanais** de materiais esterilizados, em dias e horários pré-estabelecidos, de acordo com a necessidade da contratante;
- Disponibilização de transporte adequado, que atenda às exigências da Vigilância Sanitária, preservando a integridade e a segurança dos artigos.

Recursos humanos

- Disponibilização de equipe de **profissionais qualificados, capacitados e com registro nos respectivos conselhos de classe**, para execução das atividades;
- Garantia de cobertura **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**, de forma a atender eventuais demandas emergenciais.

Conformidade legal e documental

- Apresentação e manutenção de todas as **licenças, certificações e documentos exigidos pela Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes**;
- Cumprimento integral das legislações pertinentes, em especial às normas da **ANVISA** e às boas práticas de processamento de artigos para saúde.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esterilização de materiais médico-hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender exclusivamente às necessidades do Hospital Municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade contínua de instrumentais e materiais devidamente esterilizados para utilização nos procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais, de enfermagem e demais atendimentos realizados na unidade hospitalar, garantindo a segurança dos pacientes, dos profissionais de saúde e a qualidade da assistência prestada.

A esterilização de artigos médico-hospitalares constitui etapa indispensável para a prevenção e o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), uma vez que elimina microrganismos presentes nos materiais reutilizáveis, assegurando que estes estejam aptos para uso em condições adequadas de segurança e biossegurança.

A terceirização do serviço mostra-se necessária em razão da demanda contínua do Hospital Municipal

e da necessidade de processamento por empresa especializada, dotada de estrutura física adequada, equipamentos específicos, processos validados e profissionais qualificados, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com as diretrizes expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A eventual interrupção ou insuficiência desse serviço poderá comprometer a realização de procedimentos hospitalares, ocasionar atrasos nos atendimentos, aumentar o risco de infecções e colocar em risco a segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), além de impactar diretamente o funcionamento regular da unidade hospitalar.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal, atendendo ao interesse público e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e administrativamente vantajosa, sendo indispensável para assegurar o pleno funcionamento do Hospital Municipal e a manutenção da assistência hospitalar prestada à população.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO –Base legal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº037/2025 e IN nº09/2023, TCM/GO e demais normas ligadas ao direito público.

É possível observar, diante das especificações contidas neste Termo de Referência que o objeto almejado trata de serviços comuns, pois, possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitirá os potenciais contratados do ramo de atividade compatível com esse objeto possam ofertarem suas propostas. Portanto, o objeto desse termo será contratado por meio da modalidade cabível, se for o caso ainda por dispensa nos termos do art. 74 e 75, da lei 14.133/21.

4 .1. Para a operacionalização dessas ações é de extrema importância a inserção do componente jurídico no sentido de orientar a condução dos trabalhos diante das exigências impostas, como forma de antever vulnerabilidade de natureza administrativa e judicial.

4.2. A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública,

respeitadas as formalidades legais em atendimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

> CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL –CRFB/1988:
> Art.37.A administração pública direta e indire ta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DistritoFederal e dos Municípios obedecerá aos princípios delegalidade,

Prefeitura Municipal de
Fls.
Iporá - GO

> impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também,ao seguinte:
> [...]
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, asobras, materiais, compras e alienações serão contrata dos mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá a sexigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis àgarantia do cumprimento das obrigações.

Imperativo é citar a nova lei de licitação Lei 14.133/21, também traz em seu corpo dispositivo acerca do dispositivo acima cita e que também de forma clara e objetiva as modalidades licitatórias previstas ao qual essa solicitação enquadrará em um dos requisitos propostos, ainda se for o caso via contratação direta:

> *LEI 14.133/21:*
>
> Art. 5° Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
>
> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - pregão;
>
> II - concorrência;
>
> III - concurso;
>
> IV - leilão;
>
> V - diálogo competitivo.

§ 1° Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

5.SOLUÇÕES E ESTRATÉGIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÕES:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de esterilização de materiais médico-hospitalares**, visando atender exclusivamente às demandas do **Hospital Municipal** durante o período de 12 (doze) meses.

A contratação é necessária para assegurar o processamento adequado dos instrumentais e materiais utilizados nos procedimentos realizados pela unidade hospitalar, garantindo sua reutilização em condições de segurança, qualidade e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A empresa contratada deverá possuir estrutura técnica, operacional e licenciamento sanitário compatíveis com a execução do objeto, sendo responsável pelo processamento dos materiais, compreendendo as etapas de recebimento, conferência, preparo, esterilização, testes de controle de qualidade, rastreabilidade, acondicionamento e devolução dos materiais esterilizados ao Hospital Municipal, observando rigorosamente a legislação aplicável e as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Como estratégia para garantir a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- prestação contínua dos serviços durante toda a vigência contratual;
- coleta e devolução dos materiais em dias e horários previamente definidos, de forma a não comprometer a rotina assistencial do Hospital Municipal;
- utilização de métodos de esterilização compatíveis com os materiais processados;
- realização de monitoramento dos ciclos de esterilização por meio de indicadores físicos, químicos e biológicos, garantindo a qualidade e a segurança do processo;
- manutenção de sistema de rastreabilidade dos materiais esterilizados, possibilitando o controle integral do processamento;
- observância das normas de biossegurança, transporte e acondicionamento dos materiais contaminados e esterilizados;
- disponibilização de equipe técnica qualificada e manutenção das licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes durante toda a execução contratual.

A adoção dessa solução assegura a disponibilidade contínua de materiais esterilizados para os procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais e demais atendimentos realizados pelo Hospital Municipal, reduzindo o risco de infecções relacionadas à assistência à saúde, garantindo a segurança de pacientes e profissionais e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços hospitalares.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando a continuidade de um serviço essencial ao funcionamento do Hospital Municipal e ao atendimento do interesse público.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir a adequada execução dos serviços de esterilização de materiais médico-hospitalares

Prefeitura Municipal de
Fls._____
Iporá - GO

destinados ao **Hospital Municipal**, a empresa contratada deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e sanitários indispensáveis à prestação do objeto, conforme descrito a seguir:

6.1. Requisitos Técnicos

A contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de esterilização de artigos para saúde, dispondo de estrutura física, equipamentos, processos validados e equipe técnica qualificada para execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente e as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Os processos de esterilização deverão assegurar a eliminação de microrganismos, preservando a integridade e a funcionalidade dos materiais processados, mediante a utilização de métodos compatíveis com as características dos artigos médico-hospitalares.

6.2. Regularidade Legal e Sanitária

A empresa deverá manter, durante toda a vigência contratual:

- Licença Sanitária vigente expedida pelo órgão competente;
- Alvará de Funcionamento compatível com a atividade exercida;
- Registro e regularidade junto aos órgãos de fiscalização, quando exigível;
- Todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Execução dos Serviços

A prestação dos serviços deverá compreender, no mínimo:

- coleta dos materiais no Hospital Municipal, em dias e horários previamente estabelecidos;
- transporte dos materiais em condições adequadas de biossegurança;
- processamento e esterilização conforme protocolos técnicos e normas sanitárias;
- realização dos controles de qualidade mediante indicadores físicos, químicos e biológicos;
- identificação e rastreabilidade dos materiais processados;
- devolução dos materiais esterilizados dentro dos prazos estabelecidos, devidamente acondicionados para utilização.

6.4. Qualificação da Equipe

A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados para execução dos serviços, garantindo o cumprimento das boas práticas de processamento de produtos para saúde e das normas de biossegurança.

6.5. Garantia da Qualidade

A empresa deverá possuir sistema de controle de qualidade que assegure a validação e o monitoramento dos ciclos de esterilização, mantendo registros que possibilitem a rastreabilidade dos materiais processados e sua apresentação sempre que solicitados pela fiscalização contratual.

6.6. Continuidade dos Serviços

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e ininterrupta durante toda a vigência do contrato, de modo a garantir o abastecimento permanente de materiais esterilizados para o Hospital Municipal, evitando prejuízos à realização de procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais e demais atendimentos assistenciais.

6.7. Fiscalização Contratual

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados, os prazos de execução e a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

O atendimento a esses requisitos é indispensável para assegurar a prestação eficiente, segura e contínua dos serviços, garantindo a proteção da saúde dos pacientes, a segurança dos profissionais e a adequada continuidade das atividades desenvolvidas pelo Hospital Municipal.

7. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

A execução e a gestão **para serviços de esterilização de materiais Hospitalares,** ocorrerão conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como de acordo com as cláusulas pactuadas entre a Administração Pública e a empresa contratada. A gestão do contrato será realizada por um servidor designado por portaria específica, que atuará como fiscal técnico-administrativo, sendo responsável pelo acompanhamento sistemático de todas as etapas da execução contratual.

A execução do contrato obedecerá rigorosamente aos prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, condições de armazenamento e demais exigências previstas no Termo de Referência, na proposta da empresa e no instrumento contratual. O recebimento dos materiais será realizado em duas fases: inicialmente, de forma provisória, mediante conferência quantitativa e inspeção visual no ato da entrega; e posteriormente, de forma definitiva, após verificação da conformidade dos itens com as especificações exigidas.

Durante a vigência contratual, a empresa contratada deverá manter canal de comunicação ágil com o setor responsável e com o setor de compras, permitindo o acompanhamento de pedidos, eventuais trocas, reprogramações de entrega e resolução de pendências. Havendo descumprimento de prazos, entrega de materiais fora das especificações ou qualquer outra irregularidade, a contratada será formalmente notificada para sanar a falha no prazo estabelecido pela Administração. Caso não haja correção, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no contrato.

O fiscal do contrato registrará todos os acontecimentos relevantes, emitirá relatórios de acompanhamento, e, quando necessário, comunicará à autoridade superior para deliberação sobre medidas corretivas. A gestão será feita de forma transparente, com base em registros documentais, planilhas de controle de entrada e saída de materiais, e comunicação oficial entre as partes envolvidas.

Prefeitura Municipal de Iporá - GO
Fls.

7.2 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

I. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Neibe Bueno de Paiva**, nomeado através da portaria n° **84**, designado pela secretaria de saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual e de tudo dará ciência à Administração.

II. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE.

III. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando as irregularidades constadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

IV. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços prestados para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade prestacional à qualidade exigida.

V. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

c) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

e) A satisfação do público usuário.

VI. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

VII. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

VIII A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

IX. A fase de execução do contrato, bem como a entrega do objeto contrato, também será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos do controle interno, conforme disposição da IN nº 09/2023.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os critérios de medição e pagamento **para serviços de esterilização de materiais Hospitalares**, serão estabelecidos de forma a assegurar a transparência, a legalidade e a adequada execução contratual. A medição será feita com base no recebimento efetivo dos materiais, respeitando a quantidade, a qualidade e as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta da empresa contratada e no contrato firmado entre as partes.

A conferência dos serviços ocorrerá no momento da entrega, sob supervisão do servidor designado para o recebimento. Essa conferência incluirá a verificação do quantitativo entregue **do serviço**, a rotulagem correta e a conformidade com o registro sanitário. Os materiais que não atenderem às exigências contratuais serão recusados, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo estipulado, sem ônus para a Administração.

A medição será registrada por meio de documento oficial, como termo de recebimento provisório, acompanhado das respectivas notas fiscais e relatórios de entrega assinados pelo responsável. O pagamento somente será autorizado após o aceite definitivo dos produtos e a comprovação de que não há pendências em relação ao fornecimento. O prazo para pagamento **será de 30 (trinta) a 60(sessenta) dias** contado a partir da data do atesto da nota fiscal e será realizado conforme as condições estipuladas no contrato, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Caso a contratação preveja entregas parceladas, o pagamento será proporcional ao quantitativo efetivamente entregue e aceito em cada etapa, obedecendo ao cronograma de fornecimento previamente acordado entre as partes. Todos os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela empresa contratada, mediante apresentação da documentação fiscal regular e a comprovação de regularidade junto aos órgãos fazendários e previdenciários, quando exigido.

A inadimplência da contratada em relação às obrigações fiscais, trabalhistas ou contratuais poderá implicar a retenção de valores, suspensão do pagamento ou aplicação de penalidades, conforme previsto na legislação e no contrato. O acompanhamento da execução financeira será feito pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o controle e a rastreabilidade de todas as etapas de pagamento.

Prefeitura Municipal de
Fls._____
Iporá - GO

9. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada mediante **procedimento licitatório**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando que os serviços de esterilização de materiais hospitalares possuem natureza contínua e demandam execução integrada, recomenda-se a adoção do **Pregão, na forma eletrônica**, utilizando-se o **critério de julgamento pelo menor preço global**, por se tratar de um conjunto de serviços interdependentes cuja execução por um único contratado proporciona maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos, simplificação da gestão e fiscalização contratual, além de reduzir riscos de descontinuidade na prestação dos serviços.

A empresa licitante deverá atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, demonstrando capacidade para executar o objeto contratado, inclusive mediante apresentação de:

- Licença Sanitária vigente expedida pelo órgão competente;
- Alvará de Funcionamento compatível com a atividade;
- Atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da contratação;
- Demais documentos de habilitação exigidos no edital.

A adjudicação será realizada em favor da licitante que apresentar a **proposta de menor preço global**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, garantindo a execução dos serviços com qualidade, segurança, eficiência e observância das normas sanitárias vigentes.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

10.1. A estimativa de preços será elaborada com base em pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores do ramo **de esterilização de materiais Hospitalares,** com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Serão consultadas, no mínimo, três empresas regularmente estabelecidas, por meio de orçamentos formais emitidos em papel timbrado, assinados, datados e contendo descrição detalhada dos itens cotados, ou por meio de levantamento em sites oficiais de fornecedores e sistemas públicos de referência, como o Painel de Preços do Governo Federal e a Ata de Registro de Preços vigente, quando aplicável.

10.2. A coleta de preços levará em consideração as especificações técnicas exigidas para cada item, as condições de entrega, a validade mínima dos produtos, e os custos com transporte e tributos, assegurando a compatibilidade com os valores praticados no mercado local e regional. Os preços obtidos foram utilizados para compor o valor estimado global da contratação, servindo como

parâmetro para análise de razoabilidade e viabilidade da proposta apresentada pela empresa selecionada.

10.3. O valor estimado será conforme detalhamento constante na planilha anexa, que apresenta a composição individual dos itens, quantidade prevista e valores unitários médios apurados na pesquisa de preços. Esse valor orientará a avaliação da economicidade da proposta escolhida, respeitando os limites legais para **dispensa de licitação**, conforme previsto no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Saúde**, vinculadas ao **Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a classificação funcional-programática correspondente, nos termos da legislação vigente.

O empenho será realizado previamente à assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/1964 e na Lei nº 14.133/2021, assegurando o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal, a regularidade da execução financeira e o respeito aos princípios da legalidade e da transparência na administração pública.

12. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do **contrato** decorrente desta contratação será prestado por 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Podendo ser prorrogado** nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração e concordância da contratada, desde que observado o interesse público e a continuidade do fornecimento.

A vigência abrangerá todo o período necessário para o fornecimento integral dos serviços descritos no Termo de Referência, incluindo eventuais entregas parceladas, reposições e atendimento a solicitações emergenciais dentro do prazo contratual. O prazo de execução e entrega dos serviços será definido no instrumento contratual, respeitando o cronograma acordado com o fornecedor.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A **Contratada** deve cumprir na íntegra todas as obrigações constantes deste termo e suas especificações e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Prefeitura Municipal de
Fls.
Iporá - GO

13.3 Executar o objeto contratual de acordo com as especificações e exigências constantes de suas propostas constantes neste termo deste processo de contratação.
13.4 Reparar ou corrigir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios ou incorreções;
13.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano concreto e real causado ao CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
13.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores ou agentes políticos dos quadros do município de Iporá, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
13.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
13.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do contrato;
13.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância de documentos e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
13.10 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere;
13.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
13.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no procedimento de contratação;
13.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis após a extinção do contrato, por no mínimo, 05 (cinco) anos.
13.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
13.16 Garantir que os preços cobrados como limite o preço proposto e valor de mercado;

13.17 Encaminhar via internet, pelo sistema do poder executivo, a nota fiscal mensal, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal, discriminando o objeto, o mês de referência e valor total do período, e a aplicação da taxa de administração;
13.18 Manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade;
13.19 Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos bens;
13.20 Emitir declaração de que a empresa e optante do simples nacional de acordo com estabelecido a instrução normativa **RFB Nº1334/2012 e IN/RFB Nº2145/2023**.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos
14.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
14.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
14.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
14.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo bem como no contrato;
14.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
14.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
14.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
14.10 Fazer as retenções previstas nas normas tributárias especificamente **a IN/RFB nº 1.234/2012 e IN/RFB nº 2.145/2023.**

15. DOCUMENTOS REQUISITADOS:

15.1. A Pessoa Jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos de Identificação dos Sócios ou diretores;

Prefeitura Municipal de
Fls.
Iporá - GO

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alteração em vigor/última consolidação na junta comercial;
c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d) Certidão de Débitos Negativos Municipais, do domicílio ou sede da empresa;
Certidão de Regularidade para com a fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;
e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrado situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades como objeto da contratação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado dos respectivos contratos, com expertise para execução do objeto contrato, inclusive com documentos que comprovam.

17. PROPOSTA COMERCIAL:

17.1 Elaborada em Língua Portuguesa, apresentada preferencialmente em papel tamanho A-4, datilografada ou impressa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa onde conste o nome, telefone e endereço da proponente, com todos os seus documentos datados, assinados na última folha e rubricados nas demais pela pessoa com competência para a sua assinatura, e nela apresentar **neste termo ou se for o caso no edital** onde estará incluso todos os custos com as despesas na execução do contrato, inclusive despesas com treinamento.
17.2 A proposta deverá ser apresentada com o preço global por item de acordo com o termo, e o julgamento se dará pelo menor preço global por item, dentro das devidas especificações e valores unitários, conforme solicitado nesse termo de referência com indicação de objeto de acordo com o DFD e pedido.

18. DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO:

18.1 O serviço decorrente deste termo não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo ser extinto no decorrer nos termos do art. 137 da lei 14.133/21. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/21 e pelas disposições do Código Civil.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
n) Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
19.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias:
a. O atraso superior a 11 (onze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
V) compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
19.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano concreto e real causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
19.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Prefeitura Municipal de
Fls.
Iporá - GO

19.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
19.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
19.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
19.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
19.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): .
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A presente contratação destina-se a assegurar a continuidade dos serviços de esterilização de materiais médico-hospitalares utilizados pelo **Hospital Municipal**, sendo considerada indispensável para o adequado funcionamento da unidade e para a manutenção da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
A execução contratual deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, as normas sanitárias aplicáveis, as boas práticas de processamento de produtos para saúde e as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a prestação dos serviços com eficiência, segurança, qualidade e continuidade.
A contratada será responsável pela execução integral do objeto, respondendo pela qualidade dos serviços prestados, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, pela observância das normas de biossegurança e pela manutenção de todas as licenças, autorizações e demais requisitos legais necessários durante toda a vigência do contrato.
A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da contratada quanto à correta execução do objeto.
Por fim, conclui-se que a presente contratação é **tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente vantajosa**, uma vez que assegura a continuidade de um serviço essencial ao funcionamento do Hospital Municipal, contribuindo para a prevenção de infecções

relacionadas à assistência à saúde, a segurança dos pacientes e profissionais, a eficiência dos serviços hospitalares e a observância do interesse público.

Iporá 26 de junho de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

CÁRITA COSTA DA SILVA

Assessor de Diretoria

Secretaria Municipal De Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA AUTORIZADO POR:

Laryssa de Paula Rezende
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 245 de 08/05/2026

LARYSSA DE PAULA REZENDE

Secretária de saúde